



CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARA A 'ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO / INTERFACE'

Handwritten signature

Data	Revisão
24-05-2016	---
Codificação	NIPG
PG03-00-IMP-11 02	3096/16

No dia 24 do mês de maio do ano 2016, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho n.º 7/2015, datado de 15 de janeiro de 2015, exarado pelo Presidente da Câmara, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compareceram como outorgantes:


PRIMEIRO: - JOAQUIM JOSÉ PINTO MOREIRA, casado, natural da freguesia de Anta, (atual União das freguesias de Anta e Guetim) concelho de Espinho, onde reside na Rua de Cassufas, N.º 725, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do Município de Espinho, Pessoa Coletiva número 501158740, com poderes para o ato, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

SEGUNDO: - RUI MANUEL VITA DE LACERDA MACHADO, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 06650343 4 ZZ8, da República Portuguesa, válido até 19 de setembro de 2018, residente na Rua 34-A, N.º 994, Rés do chão, União das freguesias de Anta e Guetim, concelho de Espinho, Contribuinte Fiscal número 138252980, que outorga neste Contrato na qualidade de Sócio-Gerente e em representação da Sociedade - RDLM, ARQUITECTOS ASSOCIADOS, LIMITADA, com Sede na Rua 34-A, N.º 994, 1.º andar, União das freguesias de Anta e Guetim, concelho de Espinho, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Espinho sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 503787272, (correspondente à anterior matrícula número 1176/1996-10-01 na mesma Conservatória), com o Capital Social de 5 000,00 euros, conforme Certidão Permanente com o código de acesso 7018-7046-6078 subscrita em 14 de outubro de 2015 e válida até 14 de outubro de 2016, que consultei, com poderes para o ato.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a identidade do segundo pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão, a qualidade e suficiência de poderes para o ato, pela Certidão Permanente acima mencionada.

E pelo primeiro outorgante, na qualidade invocada, foi dito:



	CONTRATO		
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A 'ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO / INTERFACE'	Data 24-05-2016	Revisão ---
		Codificação PG03-00-IMP-11 02	NIPG 3096/16

Que, mediante Ajuste Direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação e de acordo com o Despacho CP n.º 28/2016, datado de 10 de maio do corrente ano, do Vice-Presidente da Câmara, no exercício de competências delegadas, foi adjudicada à representada do segundo outorgante a Aquisição de Serviços para a 'ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO/INTERFACE', em conformidade com o Caderno de Encargos e Proposta apresentada, datada de 29 de abril de 2016, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguinte:

Primeira: - Objeto: Aquisição de Serviços para a 'ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO/INTERFACE', conforme estipulado na Parte II | Especificações Técnicas, anexas ao Caderno de Encargos, tendo a representada do segundo outorgante como obrigações principais as descritas na cláusula 4.ª do citado documento.

Segunda: - Fases da prestação dos serviços: De acordo com a cláusula 5ª do citado Caderno de Encargos, os serviços referidos na cláusula anterior compreendem as seguintes fases:

- a. Conclusão do Estudo Prévio;
- b. Elaboração do Projeto de Execução;
- c. Elaboração e Coordenação do Projeto, conforme disposições contantes na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho;
- d. Assistência Técnica a obra.

Terceira: - Prazo da prestação dos serviços: Os serviços, objeto deste Contrato, deverão ser prestados, conforme estipulado na cláusula 7.ª do Caderno de Encargos, nos seguintes prazos:

- a. Conclusão do Estudo Prévio, a executar no prazo de **10 (dez) dias** seguidos, a contar da data da assinatura do presente Contrato;



Data	Revisão
24-05-2016	---
Codificação	NIPG
PG03-00-IMP-11 02	3096/16

- b. Conclusão do Projeto de Execução no prazo de **15** (quinze) **dias** seguidos, contados da data de comunicação da aprovação do Estudo Prévio;
- c. Assistência Técnica à obra, a prestar de acordo com a evolução da execução dos trabalhos.

Quarta: - Preço contratual: Pela presente Aquisição de Serviços o Município de Espinho obriga-se a pagar à Sociedade adjudicatária o montante de **67 825,00 €** (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco euros), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, dividido pelas diversas fases de execução do Contrato, nos seguintes termos:

- a. Com a assinatura do Contrato - **5%** (cinco por cento);
- b. Pelo Estudo Prévio - **35%** (trinta e cinco por cento);
- c. Pelo Projeto de Execução - **50%** (cinquenta por cento);
- d. Pela Assistência Técnica à obra - **10%** (dez por cento).


Quinta: - Condições de pagamento: O pagamento dos valores referidos na cláusula anterior será efetuado no prazo estimado de **30** (trinta) **dias**, após a receção pelo Município de Espinho das respetivas Faturas, as quais só podem emitidas após o vencimento das correspondentes obrigações, conforme estipulado na cláusula 14.^a do referido Caderno de Encargos.

Sexta: - Dotação Orçamental: O encargo resultante deste Contrato será satisfeito pela seguinte dotação do Orçamento em vigor, na qual tem cabimento: **Classificação Orgânica: 02; Classificação Económica: 07 - 01 - 15, sob o Compromisso número 2016/840, efetuado com base no Cabimento número 2016/380.**

Sétima: - Caução: Não foi exigida a prestação de Caução, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e subseqüentes alterações.

Oitava: - Penalidades contratuais: Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente Contrato, o Município de Espinho pode exigir à representada do segundo



	CONTRATO		
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A 'ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO / INTERFACE'	Data 24-05-2016	Revisão ---
		Codificação PG03-00-IMP-11 02	NIPG 3096/16

outorgante o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, de acordo com a cláusula 15.ª do Caderno de Encargos.

Nona: - Rescisão do Contrato: O Município de Espinho poderá dar por finda a presente Aquisição de Serviços, mediante rescisão de contrato, caso ocorra qualquer dos factos mencionados na cláusula 31.ª do Caderno de Encargos.

Décima: - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o citado Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e subsequentes alterações.

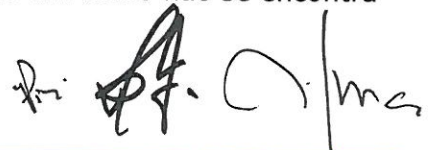
Décima primeira: - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando a representada do segundo outorgante ao foro de qualquer outra Comarca.

Décima segunda: - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 09 de março, em conjugação com o definido no artigo 103.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para o ano de 2016).

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita para a sua representada o presente Contrato, nas condições exaradas, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

A Sociedade adjudicatária apresentou a Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação, emitida conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontra



Data	Revisão
24-05-2016	---
Codificação	NIPG
PG03-00-IMP-11 02	3096/16

em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça, tendo também feito prova de que tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social, através da Declaração emitida em 29 de abril de 2016, pelo Instituto da Segurança Social, I.P. e quanto à situação tributária à Fazenda Pública, através da Certidão passada em 17 de maio de 2016, pelo Serviço de Finanças de Espinho.

Este Contrato foi aprovado em Minuta, por Despacho do Presidente da Câmara, datado de 19 de maio de 2016.

O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por ambos pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público.



(Joaquim José Pinto Moreira, Dr.)



(Rui Manuel Vita de Lacerda Machado, Arqto.)



(Maria João Duarte Rodrigues, Dra.)

Data	Revisão
24-05-2016	---
Codificação	NIPG
PG03-00-IMP-11 02	3096/16

CONTA**Tabela de Taxas Municipais**

Parte A

Capítulo I - A

12 10,90 €

10,90 €

(Dez euros e noventa cêntimos)

Documento de Receita Individual n.º 1047

Espinho, 24 de maio de 2016

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo
e Oficial Público,